

Regras para o call Contrato de Opção de Copom:

- O call será realizado de forma automática no horário estabelecido pela B3 e de acordo com os seguintes procedimentos abaixo.
- Os horários de negociação estão disponíveis para consulta no site B3, em [Horário de negociação - Derivativos](#).

I.	O algoritmo aplicado no call será o de maximização da quantidade negociada e de geração dos negócios a um único preço (fixing).
II.	O início de cada bloco será anunciado por meio de notícias do sistema de negociação.
III.	Todas as ofertas que permanecerem no livro de ofertas ao final da fase que antecede o call de fechamento não serão canceladas pela B3.
IV.	Todos os vencimentos autorizados à negociação participarão do call.
V.	O call será realizado em blocos.
VI.	O cancelamento de ofertas durante o call será permitido somente se a oferta não esteja participando da formação do preço teórico.
VII.	Serão permitidas alterações nas ofertas que estiverem participando da formação do preço teórico, desde que impliquem aumento da quantidade ofertada ou melhora do preço, ou seja, aumento do preço de uma oferta de compra ou redução do preço de uma oferta de venda.
VIII.	Serão permitidas alterações de ofertas durante o call, desde que, no momento da solicitação da alteração, a oferta não esteja participando da formação do preço teórico.
IX.	Cada bloco terá duração de um minuto com prorrogação randômica.
X.	Ocorrendo prorrogação do call de algum vencimento do bloco em andamento, o bloco de vencimentos seguinte somente será iniciado quando os calls de todos os vencimentos do bloco anterior tiverem sido encerrados.